

CONVOCAÇÃO PARA A 59ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação do senhor Presidente, ficam convocados os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para a **59ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS**, a realizar-se de forma **virtual**, no dia **05 de julho de 2023, quarta-feira, a partir das 09:00 (nove horas) em primeira chamada**, com a seguinte pauta:

09h00 - 1ª Convocação

09h30' - 2ª Convocação

09h45' - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia **29/05/2023 (58ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS)**.
2. Deliberação CBH-PS Ad Referendum nº 006.2023 que "retifica o nome do empreendimento do 2º Edital 2022 - Proponente PM Igaratá".
3. Minuta da Deliberação CBH-PS que "aprova o 2º Edital CBH-PS/FEHIDRO para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2023, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira - CFURH e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-02".
4. Minuta da Deliberação CBH-PS que "Aprova atualização do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PAPI 2020-2023) e a revalidação do Plano de Bacias da UGRHI-02".
5. Minuta da Deliberação CBH-PS que "autoriza o Agente Técnico FEHIDRO a conceder aditamento de valor ao empreendimento denominado 'Elaboração de banco de dados e sistema de informação socioeconômico e ambiental de áreas isoladas e rurais para implantação de saneamento básico - Código 2020-PS_COB-118 - Contrato 081/2021', nos termos dispostos".
6. Minuta da Deliberação CBH-PS que "aprova o Plano de Trabalho do Programa PROCOMITÊS para o exercício de 2023 a ser aplicado na área da UGRHI-02".

Outros assuntos

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira. Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pelo Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

Taubaté, 23 de junho de 2023.

Maria Eduarda San Martin
Presidente do CBH-PS